

Políticas de gestão da diversidade étnico-cultural.

Da assimilação ao multiculturalismo.

- Breve Exercício -

Rui M. P. Marques
Janeiro de 2003

Índice

- 1. Introdução: Os Caminhos para a gestão da diversidade étnica e cultural.*
- 2. Dos Impérios coloniais ao regresso a casa. A afirmação de novas identidades nacionais.*
- 3. Os efeitos inesperados da globalização.*
- 4. Os movimentos maciços de populações. O impacto das migrações na diversidade étnico-cultural.*
- 5. As respostas clássicas à diversidade étnico-cultural.*
- 6. A via alternativa do Multiculturalismo.*
- 7. As experiências de multiculturalismo da Austrália, Canadá e Suécia.*
- 8. Debate e crítica ao multiculturalismo.*
- 9. E Portugal?*
- 10. Conclusões*

Bibliografia

1. Introdução. Os caminhos para a gestão da diversidade étnico-cultural.

Não restam dúvidas que, entre as mais relevantes transformações no Mundo contemporâneo, a afirmação da diversidade étnico-cultural é um dos traços mais marcantes. Aquela, expressa-se desde um nível global – com e para além da globalização – até ao nível do indivíduo no qual, por exemplo, fruto de 2ª e 3ª gerações de famílias imigrantes, se cruzam diferentes culturas ancestrais e da sociedade de acolhimento. É, no entanto, ao nível nacional e comunitário que a gestão da diversidade cultural coloca mais questões e desafios.

Balançando entre as políticas segregacionistas, que evitavam qualquer interacção profunda entre comunidade nacional e comunidades estrangeiras, até à perspectiva assimilacionista, em que se propôs como modelo, a metamorfose das comunidades estrangeiras, através da adopção plena da cultura da sociedade de acolhimento e conseqüente abandono da sua cultura materna, têm sido tentados diferentes modelos de políticas de gestão da diversidade étnico-cultural.

A consciência da fragilidade e resposta insatisfatória proporcionada por estas soluções tem vindo a colocar uma pergunta difícil: que outro modelo pode ser desenvolvido, com maior sucesso?

Alguns países – poucos – têm vindo a experimentar a opção de uma política oficial de multiculturalismo que surge como “terceira via”, assumida enquanto *a diferença em diálogo ou a coexistência interactiva de diferentes culturas autónomas, unidas por um corpo comum, mas restrito, de valores universais*. Também académicos e políticos mais ousados, têm desenvolvido uma reflexão sobre este modelo, procurando evidenciar os pontos fortes e fracos desta opção. Mas também é verdade que diferentes vozes autorizadas têm vindo a contestar fortemente esta opção do multiculturalismo, antevendo um perigo iminente para a protecção da cultura ocidental, enquanto território de acolhimento.

É esse debate que constitui um eixo central deste trabalho: olhar as soluções e descortinar os obstáculos que se colocam no desenvolvimento de políticas públicas de promoção do multiculturalismo, partindo de experiências desenvolvidas no Canadá, Austrália e Suécia – únicos países a assumirem como oficial a política de multiculturalismo – e, evidentemente, procurar também reflectir sobre esta equação aplicada à realidade portuguesa.

2. Dos Impérios coloniais ao regresso a casa. A afirmação de novas identidades nacionais.

As expansões imperiais do último milénio e, mais recentemente, a era colonial desenhavam, até meados do século XX, um mundo, em grande medida, dominado por algumas grandes potências coloniais que procuravam “civilizar” os povos e culturas que dominavam. Uma visão que se repartia entre colonos e colonizados, onde naturalmente as relações entre as culturas dominante e dominada, conduziam a um de dois modelos: a assimilação, transformando o colonizado em reprodução tão fiel

quanto possível do colonizador, ou numa outra opção, separando de uma forma marcada as duas realidades socio-culturais, preservando a “pureza” da cultura colonizadora, evitando qualquer “contaminação”. Esta dualidade vai-se reproduzir sucessivamente, ainda que por outras razões, até aos modelos mais recentes.

Com o final da II^a Guerra Mundial e a afirmação dos processos de descolonização, emergem na cena internacional, novas Nações, tornando o *mapa-mundo* mais diverso e recortado – dos cinquenta países que constituíam as Nações Unidas, evoluímos até 191 membros actuais. Para este crescimento contribuiu também, mais tarde, o colapso do comunismo, quer da União Soviética, quer de outros países que, de uma forma mais ou menos violenta, sofreram processos de secessão, como a Jugoslávia e a Checoslováquia.

Esta afirmação de um padrão internacional muito mais diversificado é, naturalmente, causa e consequência de profundas alterações na relação entre povos e culturas.

3. Os efeitos inesperados da globalização

A afirmação da globalização condicionou também alterações relevantes, em si mesmo contraditórias. Entre as mais significativas pontuam, por um lado, a interligação e interdependência mundial, com a crescente circulação de bens, força de trabalho e de capital, que é contrariada, por outro lado, pela imposição de barreiras proteccionistas da parte dos países ricos, quer em relação ao comércio, mas também à circulação de pessoas, sejam elas imigrantes, refugiados ou asilados.

Ao nível cultural se por um lado, se observa um movimento de homogeneização e mundialização de determinadas expressões culturais, proporcionado pelo avanço das telecomunicações, pela expansão dos media globais, ou pela facilidade de viajar, por outro lado, esse mesmo movimento permite projectar culturas minoritárias, promover a sua interacção e fusão e multiplicar a oferta cultural disponível, num quadro de crescente liberdade de expressão.

A um outro nível, afirmam-se em simultâneo, instâncias supra-nacionais como a União Europeia, o Mercosul, ou o NAFTA (aparentemente convergentes com o modelo de “aldeia global”) como explodem identidades sub-nacionais (Catalunha, País Basco, Escócia, Aceh,...) com a afirmação, na cena internacional, de especificidades etno-culturais, como, por exemplo, as línguas minoritárias. Assim o movimento da globalização, arrasta também consigo o cruzamento de diferentes realidades étnico-culturais que não se diluem.

Estas teses são evidentes na abordagem de Vermeulen que citando outros autores, como Featherstone e Lash, sublinha que *“à globalização que coloca em crise os Estados Nação e a pós-modernidade traz o esbatimento de fronteiras e todos os cruzamentos e misturas, gerando hibridização, crioulização e pastiche. O Estado Nação é alvo de ameaças tanto do exterior como do interior; do exterior, através da génese de identidades e de associações políticas supra-nacionais; do interior, através do aparecimento de novas identidades”*. Ao nível da tolerância também se verifica este efeito paradoxal, com as duas evidências: *“à crescente tolerância à diferença, a*

maior possibilidade de escolha e a hibridação das identidades mas também as reacções étnicas e nacionalistas que extremam a diferença”¹.

Assim, apesar da ascensão de um consumo – em várias áreas - de carácter tendencialmente universal, é altamente questionável que a homogeneização seja a principal consequência da globalização. Como refere Huntington, *“Algures no Médio Oriente meia dúzia de jovens podem muito bem vestir jeans, beber coca cola, ouvir rap e, entre as suas vénias voltadas para Meca, colocar uma bomba para fazer explodir um avião americano de passageiros. Nos anos 70 e 80 os americanos consumiram milhões de carros, televisores, máquinas fotográficas e acessórios electrónicos japoneses sem ficarem “niponizados”. De facto nesse período tornaram-se consideravelmente antagónicos em relação ao Japão. Só uma arrogância ingénua pode levar os Ocidentais a pensarem que os “não ocidentais” se ocidentalizarão por adquirirem artigos ocidentais.”*²

4. Os movimentos maciços de populações. O impacto das migrações na diversidade étnico-cultural

É já antigo o fenómeno das migrações e da consequente diáspora cultural que sempre a ele esteve ligada. Através da guerra e da conquista, motivados pela abertura de novas oportunidades para o comércio, ou ainda percorrendo os caminhos da expansão da sua religião, as comunidades humanas foram cruzando fronteiras, encontraram outros povos e diferentes culturas, importaram alguns desses traços descobertos, deixando também pedaços da sua herança cultural por onde foram passando. No entanto, a dimensão, diversidade e imprevisibilidade destas migrações nunca tiveram a dimensão que conheceram ao longo do Século XX, com uma particular intensificação nas últimas décadas.

O Banco Mundial estima em cerca de 2 a 3 milhões de pessoas que anualmente migram, procurando essencialmente quatro países: Estados Unidos, Alemanha, Canadá e Austrália, sendo que, no começo do século XXI, cerca de 130 milhões de pessoas vivem fora dos países onde nasceram e esse total vem aumentando em cerca de 2% ao ano.³ Na Europa, por exemplo, *“o número e a origem dos imigrantes varia consideravelmente no tempo, dependendo da situação política e económica em diferentes áreas do globo. O crescimento foi particularmente acentuado a partir de meados dos anos 80”*. Com efeito, *“ em 1998, 13 milhões de cidadãos da UE (3,5% da população) eram nacionais de países terceiros, o que corresponde a um aumento de 50% desde 1985. A proporção era muito mais elevada em alguns Estados-Membros da Europa (9,3% na Áustria e 6,7% na Alemanha) e muito menos significativa na Espanha e na Itália. A crescente imigração proveniente de países terceiros concentra-se principalmente nas regiões economicamente mais avançadas. A maioria das grandes áreas urbanas estão a tornar-se mais multiculturais e têm de desenvolver estratégias adequadas para a integração económica e social dos recém-*

¹ In Vermeulen H. “Imigração, Integração e a Dimensão Política da Cultura”, Edições Colibri e SOCINOVA; 2001, pag. 35

² in S. Huntington “ Choque de civilizações e a mudança na ordem mundial”; Gradiva, 1996, pag. 135

³ in “No limiar do Século XXI – Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1999/2000”, Banco Mundial; Janeiro 2000, pag. 40.

chegados e respectivas famílias”⁴. Como é bem sublinhado, este aumento de imigração de países terceiros para a Europa, é caracterizado pela maior dispersão dos imigrantes da mesma origem por diferentes países de acolhimento, com os quais não têm nenhum vínculo histórico ou cultural⁵. Esta experiência é vivida, por exemplo, em Portugal, com o acolhimento das comunidades imigrantes do Leste Europeu.

Mas, além destes fluxos de migrações de carácter eminentemente económico, soma-se outro vector que impulsiona grandes e imprevisíveis movimentos de populações: as catástrofes naturais e os conflitos. Eclodindo periodicamente, umas e outros, desencadeiam verdadeiras diásporas étnico-culturais que os países de acolhimento, exercendo a inalienável obrigação de dar protecção a estas populações, têm que gerir e, sempre que necessário devido à perpetuação da causa do movimento populacional, integrar na sua sociedade.

5. As respostas clássicas à diversidade étnico-cultural.

Nas sociedades de acolhimento, que há mais tempo se debatem com esta questão, destacam-se, como já foi referido, enquanto principais modelos de gestão, a assimilação e a segregação. Na Europa, como sublinha Ruy⁶ isso é desde logo visível no vocabulário usado para designar os migrantes e seus descendentes: “imigrantes” em França, “minorias étnicas e raciais” na Grã-Bretanha, “minorias étnicas e culturais” na Suécia e na Holanda, “estrangeiros” ou “trabalhadores convidados” na Alemanha e na Suíça.

Inglis⁷ descreve os objectivos da perspectiva assimilacionista como “*pretendendo que as minorias se integrem totalmente na sociedade de acolhimento, fazendo desaparecer as suas especificidades, abandonando os traços distintivos na língua, cultura ou hábitos sociais*” Esta opção, supostamente levaria ao fim das razões para crises étnico-sociais e centra a responsabilidade essencialmente no indivíduo – imigrante ou membro de um minoria étnico-cultural - que deve fazer esse esforço para se integrar. Por outro lado, Vermeulen⁸ sublinha que este conceito assentava numa expectativa – não verificada - de um processo gradual, aproblemático e linear, apresentado como um modelo, ao nível cultural, onde se dá a adopção pela minoria, da cultura da maioria considerada superior e moderna.

Como exemplo histórico mais evidente surge a França, com fundamento nas teses jacobinistas, onde a cidadania é vista como um contrato entre o indivíduo e o Estado sem mediação de outras entidades. Na atribuição da nacionalidade, afirma-se o “*jus solis*” permitindo a um descendente de estrangeiros, que nasça em território da sociedade de acolhimento, aceder desde logo à nacionalidade do país de acolhimento.

⁴ in Relatório “A situação social na União Europeia – 2002”, cap.III O desafio da mobilidade e das migrações; Comissão Europeia e Eurostat

⁵ Ruy, A; “Dimensão económica e demográfica das migrações na Europa Multicultural”, Celta Editora; 2000, pag. 29

⁶ idem, pag. 6

⁷ Inglis, C. ; “Multiculturalism: New policy responses to diversity”, MOST – Management of Social Transformations, UNESCO, 1995

⁸ Vermeulen, H. “Imigração, Integração e a Dimensão Política da Cultura”, Edições Colibri e SOCINOVA; 2001, pag. 14

Assim, a assimilação surgiria como processo esperado, inevitável no quadro de sucesso de integração, interpretando o princípio da igualdade como a uniformidade e homogeneidade.

Uma outra perspectiva distinta, a que podemos chamar Diferencialista/Segregacionista, procura evitar os conflitos, minimizando ou eliminando os contactos da sociedade de acolhimento com as minorias étnicas. Em versões benignas, sublinha-se o carácter de “estrangeira” da comunidade migrante, permitindo alguma especificidade cultural, mas sem interacção com a comunidade autóctone. Versões extremas deste modelo fundamentam o *apartheid*, com o desenvolvimento de instituições paralelas para as minorias, ou as limpezas étnicas. Neste modelo, na atribuição da nacionalidade, vinga o “*jus sanguinis*”, ou seja, por laços sanguíneos, o que exclui da nacionalidade os estrangeiros ou, pelo menos, dificulta muito.

Esta tese tem uma boa janela de afirmação com o aumento da importância da imigração de curta duração, com contrato de trabalho a termo certo, que permite manter elevada flexibilidade e dispensa qualquer esforço persistente de integração. Um dos expoentes defensores deste modelo foi a Alemanha.

No entanto, quer a experiência francesa, quer a alemã, evidenciam importantes insuficiências que estão a condicionar uma reflexão sobre evoluções futuras do seu modelo de gestão da diversidade étnico-cultural.

6. A via alternativa do Multiculturalismo.

Como abordagem alternativa tem vindo a ser reflectida e experimentada a tese multiculturalista. Esta, aceita e legítima a especificidade cultural e social das minorias étnicas acreditando que indivíduos e grupos podem estar plenamente integrados numa sociedade sem perderem a sua especificidade, atribuindo ao Estado um papel muito importante na construção do modelo.

Defende-se, neste contexto, a oportunidade de expressar e de manter elementos distintivos da cultura étnica, especialmente língua e religião, a ausência de desvantagens sociais e económicas ligadas a aspectos étnicos, a oportunidade de participar nos processos políticos, sem obstáculos do racismo e discriminação e o envolvimento de grupos minoritários na formulação e expressão da identidade nacional.

São vários os autores que, directa ou indirectamente, elaboraram sobre Multiculturalismo. Uns dos mais interessantes, Charles Taylor⁹, canadiano, filósofo e professor de ciências políticas defende, na sua “teoria do reconhecimento” que os diferentes movimentos minoritários vivem uma permanente luta pelo seu reconhecimento e este condiciona a sua identidade. Nesse contexto, o indivíduo e o grupo recompõem a imagem sobre si próprios e exigem respeito da parte de terceiros. É desejado que cada indivíduo se esforce por se definir por si mesmo, para compreender melhor quem é, longe de influências externas dominantes. Nessa

⁹ Taylor, C. “Multiculturalismo. Examinando a política de reconhecimento”; Ed. Instituto Piaget, 1998

procura de auto e hetero reconhecimento afirma-se uma política da diferença que, no entanto, se suporta no princípio de uma dignidade igual universal. Assim, na sua perspectiva um modelo multicultural inclui o respeito pela diferença em simultâneo com a assunção de metas comuns e a salvaguarda das liberdades fundamentais.

Um outro autor, Holliger¹⁰, antevê dois modelos de multiculturalismo:

- modelo “pluralista” - prevê a manutenção estável dos diferentes grupos e seus direitos.
- modelo cosmopolita – situa a filiação étnico-cultural como voluntária e encoraja os membros de diferentes grupos de imigrantes a interagir, a partilhar a sua tradição cultural e a participar em instituições comuns na área educativa, económica, política e legal.

Vermeulen sublinha estas duas vertentes, sob a designação de *difference multiculturalism*, no qual se sublinham e acentuam as diferenças e de *critical multiculturalism* que procura aumentar a tolerância às diferenças.

Numa outra abordagem, Del Priore¹¹, defende que “o termo “multiculturalismo” designa tanto um facto (sociedades são compostas de grupos culturalmente distintos) quanto uma política (colocada em funcionamento em níveis diferentes) visando à coexistência pacífica entre grupos étnica e culturalmente diferentes.(...) A política multiculturalista visa, com efeito, resistir à homogeneidade cultural, sobretudo quando esta homogeneidade afirma-se como única e legítima, reduzindo outras culturas a particularismos e dependências”

Segundo Inglis, existem três abordagens no conceito do multiculturalismo:

1. *Demográfico-descritivo* – baseado na existência de vários segmentos étnicos distintos.
2. *Programático-político* – baseado em programas e iniciativas políticas destinadas a gerir a diversidade étnica.
3. *Ideológico-normativo* – modelo para a intervenção política baseada na teorização sobre o lugar das identidades culturais distintas numa sociedade contemporânea. Defende a existência de uma diversidade étnica e assegura que os indivíduos possam manter a sua cultura, ao mesmo tempo que lhes assegura total direito de acesso e participação social e aderência a um conjunto de valores comuns partilhados por toda a sociedade.

Na vertente ideológico-normativa, a consciência colectiva da importância da cultura, enquanto território de diversidade e a associação intrínseca desta ao respeito mútuo, tem vindo a ser expressa de uma forma cada vez mais clara e foi sendo evidenciada em diferentes textos e iniciativas. Poderíamos listar como exemplos, a Carta das Nações Unidas (art1º), a Constituição da Unesco, a Declaração Universal dos Direitos

¹⁰ Hollinger, D., “*Postethnic America. Beyond Multiculturalism*”, 1995, citado em Kymlicka, W. ;

“*American Multiculturalism on the International Arena*” , Entrevista na revista Dissent, 1998, pag. 73

¹¹ Del Priore, M. ; artigo “Multiculturalismo ou de como viver junto”; TVEBrasil; disponível em <http://www.tvebrasil.com.br/salto/mee/pgm1.htm>

do Homem (art. 22º), o Ano Internacional da Tolerância (1995); a Declaração dos Direitos das Minorias Nacionais (1991-OSCE), a Carta Europeia para as Línguas Minoritárias ou regionais (1992 - Conselho da Europa) e a Convenção Quadro para a protecção das minorias nacionais (1994). Mas pela sua actualidade e significado vale a pena centrarmo-nos na recente declaração da UNESCO sobre diversidade cultural.

Inspirado no princípio de que “ *a riqueza cultural do mundo reside na sua diversidade em diálogo*”, em 2 de Novembro de 2001 (já depois do 11 de Setembro), a UNESCO aprovou uma relevante *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural* que reflecte a consolidação da opção por este caminho como orientação para a gestão da diversidade étnico-cultural. Radicada no paralelo com a riqueza inerente à biodiversidade para os organismos vivos (“...*fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade a diversidade é para o género humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza.*”¹²) e no imperativo ético indissociável do respeito pela dignidade humana¹³, esta Declaração reforça, logo no preâmbulo, que se quer:

- *“reafirmar que a cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afectivos que caracterizam uma sociedade ou grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos os sistemas de valores, as tradições e as crenças;*
- *constatar que a cultura se encontra no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma economia baseada no saber*
- *Afirmar que o respeito pela diversidade das culturas, a tolerância, o diálogo e a cooperação, em clima de confiança e entendimento mútuos, estão entre as melhores garantias da paz e da segurança internacionais.*
- *Aspirar a uma maior solidariedade fundada no reconhecimento da diversidade cultural, na consciência da unidade do género humano e no desenvolvimento dos intercâmbios culturais.*
- *Considerar que o processo de globalização, facilitado pela rápida evolução das novas tecnologias da informação e comunicação, apesar de constituir um desafio para a diversidade cultural, cria condições de um diálogo renovado entre as culturas e as civilizações”*

Este enquadramento permite o enunciado de 12 artigos, que se articulam a partir do conceito da diversidade cultural como património comum da humanidade. Propondo um avanço relevante – da diversidade cultural ao pluralismo cultural – defende que “*em sociedades cada vez mais diversificadas, torna-se indispensável garantir uma interacção harmoniosa entre pessoas e grupos com identidades culturais a um só tempo plurais, variadas e dinâmicas, assim como a sua vontade de conviver. As políticas que favoreçam a inclusão e a participação de todos os cidadãos garantem a coesão social, a vitalidade da sociedade civil e a paz.*”¹⁴. Acresce se defende que a “*diversidade cultural é uma das fontes de desenvolvimento, entendido não só como crescimento económico, mas também como meio de acesso a uma existência*

¹² Art. 1º da Declaração Universal sobre Diversidade Cultural; UNESCO

¹³ inscrito no art. 4º

¹⁴ Art.2º da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.

intelectual, afectiva, moral e espiritual satisfatória.”¹⁵ Um outro grupo de artigos sublinha a correlação entre Diversidade cultural e Direitos Humanos defendendo nomeadamente que “*toda a pessoa deve poder expressar-se, criar e difundir as suas obras na língua que deseje e, em particular, na sua língua materna; toda a pessoa tem direito a uma educação e formação de qualidade que respeite plenamente a sua identidade cultural...*”¹⁶. Conclui-se a Declaração com outros dois núcleos de artigos em torno da diversidade cultural e, por um lado, a criatividade e, por outro, a solidariedade internacional.

Com este novo referencial, afirma-se a importância de uma perspectiva multi e intercultural, ao invés da homogeneidade ou da segregação. Mas o multiculturalismo não se pode esgotar na vertente ideológico-normativa mas tem que apresentar soluções político-programáticas. Assim, em termos de políticas públicas, que linhas de acção devem ser privilegiadas para atingir este desiderato?

Uma opção de grelha para a definição de políticas públicas de promoção do multiculturalismo deverá incluir:

1. *Línguas étnicas minoritárias*

- Liberdade de usar a língua minoritária
- Ensino da língua e uso nas escolas
- Existência de Rádio, TV e Imprensa na língua minoritária
- Uso da língua minoritária noutras áreas institucionais como a saúde, serviços sociais e sistema legal
- Disponibilidade de interpretes e informação traduzida para a língua minoritária

2. *Língua Nacional*

- Acesso à aprendizagem da língua nacional para crianças e adultos

3. *Religião*

- Liberdade de culto e capacidade de cumprir as práticas religiosas
- Instituições compatíveis com a religião minoritária (sistema legal, educação..)

4. *Estatuto legal*

- Acesso à nacionalidade
- Possibilidade de dupla nacionalidade (país de origem e país de acolhimento)
- Existência de um estatuto especial para os grupos étnicos minoritários
- Liberdade de associação
- Liberdade de expressão cultural

5. *Educação*

- Igualdade no acesso ao sistema educativo

¹⁵ Art. 3º, idem

¹⁶ Art.5º. idem

- *Curriculum* integrando perspectivas e experiências dos estudantes de minorias étnicas
6. *Emprego*
 - Acesso ao emprego sem discriminação
 - Reconhecimento de qualificações e experiência pré-existentes
 - Acesso a oportunidades de formação
 7. *Habitação*
 - Acesso sem discriminação
 8. *Ausência de Racismo / Discriminação*
 9. *Identidade Nacional*
 - Lugar da minoria na identidade nacional
 10. *Representação política e autonomia*
 - Envolvimento da minoria na concepção/execução das políticas
 - Possibilidade de tomar responsabilidade e de tomar decisões nas matérias que lhe dizem respeito.

Este exigente “caderno de encargos” foi assumido pelos países que adoptaram oficialmente o multiculturalismo como política nacional e cuja experiência é referencial. No entanto, o Multiculturalismo como resposta sistemática, global e integrada à diversidade étnica e cultural com componentes educativa, linguística, económica e social e mecanismos institucionais específicos foi adoptado oficialmente por poucos países, nomeadamente a Austrália, o Canadá e a Suécia, decorrente do abandono do modelo assimilacionista (Austrália) e biculturalista (Canadá).

Outros não o fizeram formalmente mas têm uma experiência relevante, como é o caso do Reino Unido, que segue um caminho em que o multiculturalismo não é assumido como doutrina oficial mas é colocado um acento tónico na igualdade racial e na diversidade cultural. Em 2000, o Relatório Parekh - “*The future of multi-ethnic Britain*”¹⁷ - veio sistematizar e actualizar as grandes linhas de gestão da diversidade étnico-cultural. Muito focado em medidas concretas de combate à discriminação está sustentado num duplo conceito de uma “comunidade de cidadãos” e “uma comunidade de comunidades”

7. As experiências de multiculturalismo da Austrália, Canadá e Suécia.

É naturalmente significativo que entre estes três países, dois deles sejam realidades nacionais construídas sobre a imigração. Essa forma como as Nações se vêem, nomeadamente nas suas origens e características, é provavelmente determinante na maior ou menor facilidade de adesão ao multiculturalismo. Ao invés “nações puras” – como a Alemanha - e muito antigas, terão seguramente muito maior dificuldade de se transformarem em nações multi-étnicas e multi-culturais.

¹⁷ disponível em <http://www.runnymedetrust.org/meb/TheReport.htm>

7.1. Austrália¹⁸

Em 1989 foi definida uma ‘*Agenda Nacional para a Austrália Multicultural*’, que tem vindo a ser actualizada sendo lançada em 1999 a ‘*Nova Agenda para a Austrália Multicultural*’.

Desde o início, inclui três dimensões distintas:

- Direito à identidade cultural
- Direito à justiça social
- Necessidade de eficiência económica, que envolve a utilização dos talentos e das competências de todos os australianos

No primeiro domínio – *identidade cultural* - esta opção envolveu um investimento nas dimensões da Língua e da Comunicação, garantindo oportunidades de aprendizagem do inglês e das línguas de origem, bem como o uso das línguas minoritárias nos serviços públicos¹⁹. Por outro lado, uma presença nos media das comunidades minoritárias²⁰ representa uma outra vertente dessa opção. Acresce um investimento na educação para o entendimento intercultural e no reforço da multiculturalidade nas relações comunitárias.

No direito à justiça social, sublinha-se a intenção de proporcionar igualdade de acesso aos serviços públicos, combatendo qualquer forma de discriminação racial, bem como a participação na definição das políticas públicas, no sistema de justiça, polícias e forças de defesa, na gestão de empresas e nos sindicatos.

Finalmente na necessidade de eficiência económica, ao nível dos recursos humanos, privilegia o reconhecimento das qualificações obtidas nos países de origem, o fácil acesso aos serviços de emprego e formação e o aproveitamento máximo das competências de cada um.

Neste modelo australiano é interessante verificar que esta plataforma não inclui só direitos mas também contempla obrigações explícitas, nomeadamente:

- compromisso inicial com a Austrália
- aceitação das estruturas e princípios básicos da sociedade australiana, incluindo a Constituição e o quadro legal vigente, tolerância e igualdade, democracia parlamentar, liberdade de expressão e de religião, inglês como língua nacional, igualdade de sexos, e obrigação de aceitar que os outros expressem os seus valores.

Este último aspecto foi sublinhado com maior ênfase na actualização de 1999, que reforça a obrigação de respeitar as estruturas e os princípios básicos da sociedade australiana. Igualmente, foi somado ao respeito cultural a dimensão do mútuo respeito

¹⁸ informação disponível em <http://www.immi.gov.au/multicultural/australian/index.htm>

¹⁹ Têm, por exemplo, um serviço telefónico Australia of Translating and Interpreting Service (TIS) que pode ajudar em tradução para não falantes de inglês

²⁰ Existe uma estação de rádio SBS que emite programas em várias línguas.

e, finalmente, o novo conceito da “diversidade produtiva” que procura maximizar os dividendos culturais, sociais e económicos resultantes da diversidade da sua população. Esta característica representa um aspecto original de fusão do multiculturalismo com a economia e o desenvolvimento procurando evidenciar os benefícios que decorrem da utilização plena dos recursos profissionais, linguísticos e culturais de todos os australianos – de qualquer grupo étnico-cultural - visando uma capacidade laboral mais flexível e competente.

7.2. *Canadá*²¹

O Canadá foi o primeiro Estado a assumir oficialmente, em 1971, a política do multiculturalismo, abandonando então o biculturalismo. Inicialmente o argumento foi a preservação das culturas minoritárias, evoluindo depois para objectivos com maior alcance: a igualdade, a participação social e a unidade nacional.

No início, existia um pequeno programa de apoio afim de apoiar grupos comunitários, associações, redes de apoio ao imigrante e grupos de defesa de cidadania, mas em 1972 foi nomeado um Ministro de Estado para o Multiculturalismo e foi aprovada a Lei de Direitos Humanos do Canadá que prevê a salvaguarda legal contra a discriminação, nomeadamente origem nacional ou étnica. Em 1981 o mandato do multiculturalismo foi expandido a fim de incluir as relações raciais e em 1982 é incluindo na Carta de Direitos e Liberdades.

A Lei do Multiculturalismo (1988) veio consagrar dois princípios essenciais:

- Todos os membros da sociedade canadiana são livres de preservar e partilhar o seu património cultural; as suas culturas e línguas ancestrais devem ser protegidas e fortalecidas.
- Todas as instituições federais devem promover políticas, programas e práticas que assegurem aos canadianos de todas as origens, iguais oportunidades, sublinhando sempre o entendimento e respeito pela diversidade dos membros da sociedade canadiana.

No Relatório Anual sobre a Lei do Multiculturalismo, em 1994, são identificadas 3 grandes áreas de reforço da intervenção do governo:

- Eliminação do racismo e da discriminação
- Vencer os problemas de integração das minorias étnicas
- Promover valores comuns

Na área da Educação, os elementos mais relevantes são os programas de ensino multiculturais e anti-racistas que conduzem os alunos a um entendimento e apreciação de outras culturas, onde se incluem programas de pesquisa multicultural, histórias étnicas, desenvolvimento de disciplinas de estudo sobre multiculturalismo nas universidades. Acresce que mais de metade dos alunos falam outra língua que não o inglês e francês.

²¹ Informação disponível em http://www.pch.gc.ca/progs/multi/index_e.cfm

Uma outra área crítica da afirmação do multiculturalismo é a dos Media. Só em Toronto existem mais de 100 publicações em línguas distintas e, a nível nacional, mais de 40 culturas estão representadas na imprensa étnica. Nove estações de rádio, em 5 cidades, são maioritariamente étnicas (italianos, ucranianos, alemães, gregos, portugueses e chineses) e a Lei de Radiodifusão e Televisão do Canadá (1991) inscreve expressamente o direito de acesso aos media pelas minorias.

Embora de uma forma menos marcada que no modelo australiano, também no domínio económico se referem vantagens do multiculturalismo. Sublinha-se que no Canadá, os imigrantes são 50% mais propensos ao trabalho por conta própria do que os outros canadianos, poupam mais e tendem a provocar menor despesa pública.

7.3. Suécia²²

Ao contrário do Canadá, e da Austrália, a Suécia não se vê como um país de imigrantes. Teve um fenómeno de emigração relevante no século XIX mas, no entanto, depois da 2ª Guerra Mundial recebeu muitos refugiados e, a partir de 1954, a chegada de muitos trabalhadores finlandeses que tiveram um papel importante na substituição do assimilacionismo pelo multiculturalismo, em 1975.

Esta opção pelo multiculturalismo baseia-se em 3 princípios-chave:

- **Igualdade** – dar aos imigrantes o mesmo nível de vida que o resto da população
- **Liberdade de escolha** – iniciativas políticas que assegurem às minorias étnicas e culturais na Suécia uma genuína escolha entre manter e desenvolver a sua identidade cultural e assumir a identidade cultural sueca.
- **Parceria** – promover os benefícios mútuos entre minorias e população nativas, decorrentes do trabalho conjunto. Muitas destas políticas resultam de estratégias que dedicadas a grandes quantidades de refugiados e envolvem diferentes graus de empenhamento da população.

Com a crise do Estado-Providência e o aumento do desemprego, tem havido uma regressão na adesão ao multiculturalismo com a afirmação de novas tendências de encerramento e incentivo ao regresso dos imigrantes e, sobretudo, dos refugiados aos seus países de origem. No relatório sobre Imigração de 2002 praticamente desapareceram as referências ao multiculturalismo.

8. *Debate e crítica ao multiculturalismo.*

Este recuo do modelo multicultural na Suécia evidencia que existem óbvios pontos fracos nesta tese, quer intrínsecos, quer contextuais. Por exemplo, a crise económica coloca particulares dificuldades aos países, na gestão da diversidade étnica pois

²² informação disponível em http://www.sweden.se/templates/Publication____4835.asp

reduzem os meios para políticas sociais e há terreno fértil para a ascensão da xenofobia, porque, por exemplo, a subida do desemprego torna o imigrante numa ameaça na disputa por postos de trabalho escassos. Por maioria de razão, todos aqueles Países que investem mais significativamente, a partir do erário público, em políticas públicas de promoção do multiculturalismo ficam em situação delicada, em tempos de crise.

A este ambiente conjuntural desfavorável, acresce, na perspectiva dos mais conservadores, a crítica que o multiculturalismo promove a desagregação e coloca em risco a civilização ocidental, nomeadamente as suas culturas e tradições nacionais.

A agenda dos principais países europeus, bem como da gestão municipal das suas cidades e vilas, está, hoje em dia, marcada pelo confronto político - na França, na Alemanha, na Holanda, na Dinamarca e até mesmo em Inglaterra - em redor desta polémica. Não se pode ignorar a crescente sensibilidade das opiniões públicas e, mais relevante, dos eleitores, a discursos racistas e xenófobos emergentes que aproveitam, de uma forma inteligente ainda que manipuladora, estes factores contextuais favoráveis.

O Relatório Anual “*Diversidade e Igualdade para a Europa*”²³ sublinha que: “*o conceito de sociedade multicultural foi apaixonadamente debatido em 2001 e revelaram-se posições muito polarizadas. De um lado, a “sociedade multicultural” ganhou popularidade crescente, mas de outro, foi severamente criticada e rejeitada. Para uns, tenta descrever a realidade, para outros, mostra um mundo imaginário, uma utopia social. (...) O debate foi igualmente influenciado por diferentes conceitos de integração: é conveniente assimilar diferentes culturas na cultura principal ou aceitá-las na sua diferença? A tónica positiva que, por vezes, faltou deveria sublinhar o sentido de uma integração em “co-existência” na base de direitos iguais entre pessoas vindas de meios culturais e religiosos diferentes, no pressuposto que cada grupo aceita e respeita os outros e que todos aceitam o quadro jurídico existente e os direitos do Homem. Mas grande questão coloca-se, evidentemente, e o relatório reconhece-o “na pretensão do particular ao seu “direito à diferença cultural” que entra em oposição com os direitos do Homem, em geral. E aí não podemos legitimar através do “direito à diferença cultural” qualquer fundamentalismo religioso, cultural e político.*”

Nesta linha, a evolução recente, por exemplo, na Holanda é deveras perturbadora.

Tida como uma das sociedades europeias mais abertas e tolerantes, viveu 2002 um fenómeno avassalador: a ascensão a 2º partido mais votado – e, dessa forma, ao governo - da lista de Pim Fortuyn, portadora de um discurso profundamente xenófobo. Num ataque violento quanto à entrada de muçulmanos na Holanda, quebrou todos os limites. E teve, então, o apoio expresso de uma parte importante do eleitorado holandês. Apesar da aparente curta duração do seu sucesso – um ano depois, perante novas eleições, caíram para metade dos votos – o tema ficou e os partidos tradicionais (democrata-cristão e socialista) recuperaram, em grande medida,

²³ Relatório Anual “Diversidade e Igualdade para a Europa” (2001) do Observatório Europeu dos Fenómenos Racistas e Xenófobos, Novembro 2002, pag. 25

porque abandonaram um discurso multiculturalista, defendendo fortes restrições à imigração.

Este fenómeno é tanto mais inesperado, como bem nota Almeida Fernandes²⁴ pois *“não estava propriamente em causa a cultura de tolerância. A Holanda interroga-se: é admissível que os imigrantes não se integrem ou vivam fechados em comunidades onde as leis e valores são “outros”? É admissível que nas comunidades muçulmanas as mulheres sejam tão discriminadas como no Norte de África? É admissível que em certas áreas a sharia (lei islâmica) se possa sobrepor ao código civil? Está em jogo o multiculturalismo.”*. O mesmo autor cita, mais adiante, nesta senda de perplexidade uma colunista conservadora britânica, Melanie Philips que pergunta: *“A questão que os multiculturalistas têm que responder é esta: somos uma cultura ocidental ou estamos a tornar-nos qualquer outra coisa? .. Porque recebemos demasiadas pessoas que se recusam assimilar os valores ocidentais, então o nosso sistema de convicções não sobreviverá.”*. Um outro intelectual citado, Scheffer, de um quadrante político distinto, avança *“o multiculturalismo é um alibi irresponsável para recusar olhar a realidade. As desigualdades sociais crescem entre os holandeses de origem e os imigrantes. Quais são hoje as nossas referências comuns? Em nome do direito à diferença não se ensina a História da Holanda aos filhos dos imigrantes. Não é um gesto de boa-vontade. Significa: vós não fazeis parte da nossa sociedade e não partilhais a nossa memória colectiva”*

Este ambiente explica também o sucesso inusitado que o pensamento de Huntington tem tido nos últimos anos, à volta do seu “choque de civilizações”²⁵. Com um efeito multiplicado após o 11 de Setembro, o autor defende na sua obra que *“No séc. XX as relações entre civilizações mudaram de uma fase dominada pelo impacto unidireccional de uma civilização sobre todas as outras, para uma de interacções intensas, continuadas e multidireccionais entre todas as civilizações.”* e que *“o choque intracivilizacional de ideias políticas geradas em abundância no Ocidente está a ser suplantado por um choque intercivilizacional de cultura e de religião”*.

Numa obra recente²⁶, Sartori prossegue aparentemente nesta linha polémica de “choque de civilizações”, em que critica o multiculturalismo com base em dois eixos distintos:

- a) Defende que se distinga claramente, na imigração, entre os estrangeiros susceptíveis de se integrarem na sociedade de acolhimento e aqueles, que pelas suas diferenças religiosas ou étnicas, estão para lá do limite da integração. Nesse contexto, os imigrantes devem aprender a integrar-se nas estruturas, sistema jurídico e na mentalidade da sociedade que os acolhe e que, em contrapartida, a sociedade de acolhimento se adapta a conviver com as diferenças que esse imigrante é portador. É obvia nesta afirmação, a reserva muito marcada em relação à tolerância e aceitação dos imigrantes muçulmanos que, supostamente, vêm a cultura e os valores da sociedade

²⁴ Artigo “A Holanda (Europa) e os Imigrantes”, de Jorge Almeida Fernandes, publicado no jornal “Publico”, 26 de Janeiro de 03

²⁵ S. Huntington “Choque de civilizações e a mudança na ordem mundial”; Gradiva, 1996

²⁶ Sartori, G. “La sociedad multiétnica. Pluralismo, multiculturalismo e extranjeros” Taurus Madrid, 2002 em recensão “Os paradoxos do multiculturalismo (e de seus inimigos)” de Isidro Maya Jariego. Universidad de Sevilla, publicada na revista Araucaria, Revista Iberoamericana da Filosofia, Política e Humanidades, disponível em http://www.us.es/araucaria/rese5_3.htm

de acolhimento como inimigos a combater, não devendo, por isso, ser aceites na Europa.

- b) Crítica directamente o multiculturalismo, face ao pluralismo pois antevê no primeiro o desmembramento da comunidade pluralista em subgrupos de comunidades fechadas e homogéneas, enquanto que no segundo se manifesta uma sociedade aberta muito enriquecida por pertenças múltiplas.

Do outro lado, alguns pensadores mais progressistas também criticam o multiculturalismo, porque, por exemplo, na perspectiva de Pierre Bourdieu²⁷, leva consigo três vícios:

- a) *o “grupismo” que consolida as divisões sociais, canonizadas pela burocracia estatal, em princípios de conhecimento e de reivindicação política*
- b) *O “populismo” que toma o lugar da análise das estruturas e dos mecanismos de dominação pela celebração da cultura dos dominados e do seu “ponto de vista” – alçado a nível de proto-teoria em acto*
- c) *O moralismo que é obstáculo à aplicação de um materialismo racional sadio na análise do mundo social e económico e nos condena a um debate sem efeito nem fim sobre o necessário “reconhecimento das identidades”*

Em Inglaterra, na análise crítica de Alibhai-Brown²⁸, sublinha-se o facto de o multiculturalismo só concentrar sobre minorias étnicas, excluindo os brancos, dos seus modelos de representação negociarem só com as elites, de congelar as mudanças e entrincheirar as desigualdades; de construir barreiras de grupos e finalmente de ser uma cobertura ao liberalismo.

9. E Portugal?

Portugal não tem tido uma reflexão alargada e consistente sobre esta matéria. Para além de alguns – relevantes – trabalhos desenvolvidos no universo académico, na esfera pública não tem sido tema de discussão. E devia ser.

Enquanto realidade étnico-cultural, Portugal tem sofrido nas últimas décadas alterações importantes. Desde logo, vivemos no final do séc. XX a transição de um país essencialmente de emigração para um de acolhimento de imigração. Com a descolonização e o pós-1975, para além do regresso de quase meio milhão de portugueses que viviam nas antigas Colónias, o nosso país foi escolhido por muitos africanos dos novos países de expressão portuguesa que, fugindo à guerra ou procurando melhores condições de vida, se instalaram em Portugal. Nessa fase (1975/1980), a população estrangeira cresceu à taxa média anual de 12,7%²⁹. Escolhendo sobretudo as periferias das grandes cidades como Lisboa ou Setúbal, instalaram-se, muitas vezes em condições precárias e, com baixas qualificações, foram arrastados para empregos indiferenciados. Fixaram-se e poucos regressaram

²⁷ in Bordieu, P. e Wacquant, L. ; Artigo « A nova bíblia do Tio Sam” . Edição brasileira do “Le monde diplomatique”, Maio 2000, disponível em <http://www.diplo.com.br/aberto/0005/03.htm>

²⁸ Alibhai-Brown, Y. “After multiculturalism”, The Foreign Policy Institute, 2000

²⁹ Baganha, M. “ Imigração e Política, O caso português” ; Fundação Luso-Americana, 2001, pag. 15

aos seus países de origem. Os seus descendentes, na 2ª e 3ª geração, constituem uma realidade socialmente muito distinta dos pais, orfãos de uma identidade clara, que não encontram nem no país de acolhimento, nem no país dos seus antepassados. Este é um dos maiores desafios a uma política de gestão da diversidade étnico-cultural em Portugal, com particular destaque para o tema da aquisição de nacionalidade portuguesa que se rege por princípios muito restritivos, deixando de fora muitos destes jovens.

Nos anos 80 e 90, Portugal continuou a receber imigrantes, embora se tenha diversificado a origens, chegando a 400.000 imigrantes legais em 2002 (4% da população). Assim, ao ciclo africano, seguiu-se um ciclo brasileiro, que não colocou grandes questões em termos de choque cultural e, finalmente, entre 95 e 2002 o ciclo de imigração de Leste. Esta última coloca, ao nível cultural, questões novas, como o facto de não terem com Portugal qualquer laço histórico-cultural, não partilharem da mesma língua e serem portadores, em média, de um nível cultural superior ao da sociedade de acolhimento.

Em trinta anos, Portugal passou a ter que gerir uma diversidade étnico-cultural dentro das suas fronteiras “metropolitanas” e precisou de se adaptar - e continua a precisar - a esta nova configuração. Ao nível da políticas públicas da gestão da diversidade étnico-cultural, se ao nível normativo, existe um corpo legislativo suficiente, quer por iniciativa nacional, quer por ratificação de convenções internacionais ou de directivas comunitárias, ao nível pragmático muito falta fazer. De mais saliente, na história recente, a constituição, em 1991, do Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural, que representou um importante avanço e que visava “*coordenar, incentivar e promover, no âmbito do sistema educativo, os programas e as acções que visem a educação para os valores da tolerância, do diálogo e da solidariedade entre diferentes povos, etnias e culturas*”³⁰.

Mais tarde, em 1996, foi criado o cargo de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, com “*a missão de acompanhar a nível interministerial o apoio à integração dos imigrantes, cuja presença constitui um factor de enriquecimento da sociedade portuguesa*” e tendo, entre os seus objectivos principais “*Contribuir para a melhoria das condições de vida dos imigrantes em Portugal, de forma a proporcionar a sua integração na sociedade, no respeito pela sua identidade e cultura de origem; Contribuir para que todos os cidadãos legalmente residentes em Portugal gozem de dignidade e oportunidades idênticas, de forma a eliminar as discriminações e a combater o racismo e a xenofobia*”³¹. Na sua esfera foram também criados o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial.

De sublinhar ainda, neste domínio, o acesso destes grupos étnico-culturais aos instrumentos de apoio social, quer no domínio dos PER – Planos Especiais de Realojamento, quer no Rendimento Mínimo Garantido, ou ainda noutras prestações sociais. Importa salientar, porque resultante da novidade da última vaga de imigração, o lançamento, em 2001 do Programa Portugal Acolhe, dinamizado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, visando o ensino do Português e a introdução à cidadania, claramente desenhado a pensar nos imigrantes de leste.

³⁰ Despacho Normativo n.º 63/91, de 13 de Março

³¹ Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de Janeiro

10. Conclusão

Como primeira e essencial conclusão, a certeza de que a gestão da diversidade étnico-cultural não tem encontrada, ainda, a solução perfeita que corresponda:

- por um lado, aos critérios da defesa da dignidade da pessoa e do grupo étnico-cultural em que se insere, referenciada a diferentes culturas de origem, porventura divergentes e conflituantes com a da sociedade de acolhimento
- e, por outro, à necessidade de coesão social, em torno de um código de valores comuns que constituem uma sociedade e um País e mesmo uma civilização, consolidada em redor da Carta dos Direitos do Homem.

Provavelmente, na gestão da diversidade étnico-cultural, o caminho menos imperfeito é o proposto pelo multiculturalismo, se assumido como “projecto em permanente construção”, na consolidação do diálogo aberto e mutuamente respeitador, entre diferentes culturas presentes numa sociedade. Caminho assumido, com direitos e deveres, de todas as partes, sem preconceitos e com a necessidade de, à semelhança do modelo australiano, *contratualizar* as responsabilidades individuais e colectivas.

Para as minorias étnicas resultará encorajador ter um pleno acesso a uma participação social sem ter que abdicar da sua identidade e para a população nativa é importante sublinhar não só a dimensão da tolerância perante a diversidade étnico-cultural mas também as vantagens evidentes de uma sociedade multicultural.

Nesse caminho há que ter presente que o efeito real do modelo político do multiculturalismo depende não tanto de uma política isolada, mas muito mais do efeito acumulado de várias políticas. E que a construção da uma vontade colectiva que sustente e estimule o seu desenvolvimento não é espontânea, sofrendo fortes resistências, particularmente em tempos de crise económica. Como Giddens refere na sua “Terceira Via” *“o objectivo das políticas multiculturalistas – contrariar a exploração dos grupos oprimidos – é inteiramente louvável. Mas não pode ser alcançado sem o apoio alargado de uma comunidade nacional ou sem um sentimento de justiça social que tem que estar para além das pretensões e dos agravos de qualquer grupo específico.”*³²

³² Giddens, A , “A Terceira Via”; Ed. Presença, 1999, pag. 118

Bibliografia

Baganha, M. ; *“Imigração e Política, o caso português”*, Fundação Luso Americana, 2001

Inglis, C. ; *“Multiculturalism: New policy responses to diversity”*, MOST – Management of Social Transformations, UNESCO, 1995

Giddens, A , *“A Terceira Via”*; Ed. Presença, 1999

Huntington, S. *“ Choque de civilizações e a mudança na ordem mundial”*; Gradiva, 1996

Rugy, A; *“Dimensão económica e demográfica das migrações na Europa Multicultural”*, Celta Editora; 2000

Taylor, C. *“ Multiculturalismo. Examinando a política de reconhecimento”*; Ed. Instituto Piaget, 1998

Vermeulen, H. *“Imigração, Integração e a Dimensão Política da Cultura”*, Edições Colibri e SOCINOVA; 2001

“No limiar do Século XXI – Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1999/2000”, Banco Mundial; Janeiro 2000

Relatório *“ A situação social na União Europeia – 2002”*, cap.III *O desafio da mobilidade e das migrações*; Comissão Europeia e Eurostat, 2002

Relatório Anual *“Diversidade e Igualdade para a Europa”* (2001); Observatório Europeu dos Fenómenos Racistas e Xenófobos, Novembro 2002

“Cultural diversity: common heritage, plural identities” UNESCO, 2002

Parekh Report - *“The future of multi-ethnic britain”*, Commission on the Future of Multi-Ethnic Britain, 2000

Artigos

Kymlicka, W. ; *“American Multiculturalism on the International Arena”* , Entrevista na revista Dissent, 1998

Del Priore, M. ; artigo *“Multiculturalismo ou de como viver junto”*; TVEBrasil; disponível em <http://www.tvebrasil.com.br/salto/mee/pgm1.htm>

Artigo *“A Holanda (Europa) e os Imigrantes”*, de Jorge Almeida Fernandes, publicado no jornal “Publico”, 26 de Janeiro de 03

Sartori, G. “ *La sociedad multiétnica. Pluralismo, multiculturalismo e extranjeros*” Taurus Madrid, 2002 em recensão “*Os paradoxos do multiculturalismo (e de seus inimigos)*” de Isidro Maya Jariego. Universidad de Sevilla, publicada na revista Araucaria, Revista Iberoamericana da Filosofia, Política e Humanidades, disponível em http://www.us.es/araucaria/rese5_3.ht

Artigo «A nova bíblia do Tio Sam” Bordieu, P. e Wacquant, L. Edição brasileira do “Le monde diplomatique”, Maio 2000, disponível em <http://www.diplo.com.br/aberto/0005/03.htm>